



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bías Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

APROVADO
22 / 04 / 2024
Câmara Municipal de Paulistas

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM AMPLIANDO O QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTAS/MG.

À Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar de criação de vagas de provimento efetivo e dá outras providências:

Art. 1º. Fica alterado o quadro de pessoal do Município de Paulistas/MG (ANEXO II, Lei Complementar nº 004/2007), ampliando a quantidade de vagas para cargo de Técnico de Enfermagem, que passará a contar com 15 (quinze) vagas, conforme anexo integrante desta Lei.

Art. 2º. O Anexo II da Lei Complementar nº 004/2007, passa a vigorar acrescido das alterações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 3º. A ampliação de vagas criadas por esta Lei será efetivada, respeitando a existência de dotação orçamentária suficiente e atenta aos limites de gasto com pessoal no âmbito municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paulistas/MG, 25 de março de 2024.

Evandro Ribeiro de Carvalho
EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**ENVIADO AO PREFEITO
A SANÇÃO**

23 / 04 / 2024
Câmara Municipal de Paulistas

LIDO NA REUNIÃO
DE 08 / 04 / 2024
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

LIDO NA REUNIÃO
DE 22 / 04 / 2024
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

EXPEDIENTE RECEBIDO
26 / 03 / 2024
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 02 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, visa alterar a Lei Municipal nº 004/2007, criando novas vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

A proposição da alteração em comento busca regularizar os cargos de Técnico de Enfermagem já existentes no município de Paulistas – MG, que foram contratados diante da carência de profissionais, da urgência, bem como para a manutenção dos serviços da saúde aos munícipes.

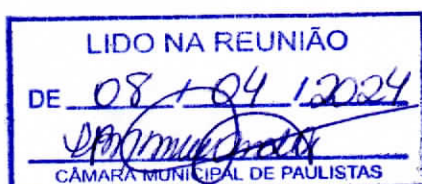
Portanto, dos 07 (sete) novos cargos, 05 (cinco) já estão devidamente preenchidos e em exercício, sendo que apenas 02 (dois) serão realmente novos.

Os 02 (dois) cargos que serão criados, são para eventuais substituições a profissionais que venham se ausentar do cargo, permanecendo em atividade o mesmo número de servidores existente atualmente.

Importante mencionar que a criação de novos cargos de técnico de enfermagem, serve para regularizar uma situação já existente, bem como, para trazer segurança a área da saúde, no que diz respeito a necessidade dos servidores já em atividade, e diante da carga e jornada de trabalho, plantões e demais quesitos da área da saúde.

Diante do exposto, a criação de novos cargos de técnico de enfermagem é uma medida necessária e urgente para regularização da situação já existente, bem como para melhorar a qualidade da assistência à saúde no município. A iniciativa trará benefícios para toda a população, garantindo um atendimento mais digno e humanizado aos pacientes.

Nesse sentido, espera-se que o presente projeto seja analisado, discutido, votado e aprovado por esta egrégia Casa de Legislativa.




EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ORDENADOS POR NÍVEIS E VENCIMENTOS

II - GRUPO DE NÍVEL DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE – SG										
CARGOS/CLASSE		PRÉ-REQUISITOS	QUANT.	NÍVEL			HORAS/ SEMANAIS	VALOR/ SÍMBOLO "A" (R\$)		TOTAL
Função	Código			I	II	III		Valor	Símb.	
Tecnico de Enfermagem	SGS-01	ENSINO MEDIO + CURSO TECNICO PROFISSIONAL DA AREA + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL (COREN)	07	P.07 a P.14	P.15 a P.18	P.19 a P.21	40	1,463,17	P.07	07
TOTAL										07

Município de Paulistas/MG, 25 de março de 2024


Evandro Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS - MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF)

CRIAÇÃO DE CARGOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DISCRIMINATIVO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	FOLHA ATUAL	FOLHA PROPOSTA	DIFERENÇA
TECNICO DE ENFERMAGEM	7	R\$ 1.463,17	R\$ 872.012,82	R\$ 882.255,01	R\$ 10.242,19
TOTAL		R\$ 10.242,19	TOTAL		R\$ 10.242,19
Custo mensal					R\$ 10.242,19
Custo anual + 1/3 de férias					R\$ 136.528,39
Encargos Sociais					
Contribuições Previdenciárias Mensais (INSS)				23,40%	R\$ 2.396,67
Contribuições Previdenciárias Anuais (INSS)				23,40%	R\$ 31.947,64
Contribuições Previdenciárias Mensais (RPPS)				0,00%	
Contribuições Previdenciárias Anuais (RPPS)				0,00%	
CUSTO TOTAL PROPOSTO					R\$ 168.476,04

ESTIMATIVA DE GASTOS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS

Remuneração total e Encargos Sociais	Valor atual		Acréscimo de 4,62% ao ano	
	2024	2025	2026	
	R\$ 168.476,04	R\$ 176.259,63	R\$ 184.402,82	

REPRESENTATIVIDADE SOBRE O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

VALOR ORÇADO	VALOR PROPOSTO	PERCENTUAL
R\$ 35.773.620,90	R\$ 168.476,04	0,47%

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


LEI	ADEQUADO / INADEQUADO	DISCRIMINATIVO
PLANO PLURIANUAL	ADEQUADO	A despesa está adequada as diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2024
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	ADEQUADO	A despesa está adequada a Lei Orçamentária para o exercício de 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DATA BASE: 31/01/2024

	ESTIMATIVA DE GASTOS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS		
	Valor atual	ACRESCIMO DE 6% AO ANO	
	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida	R\$ 26.716.928,98	R\$ 28.319.944,72	R\$ 30.019.141,40
Gasto total com pessoal	R\$ 12.370.407,18	R\$ 12.538.883,22	R\$ 12.715.142,85
Percentual de gastos	46,30%	44,28%	42,36%
Projeção de acréscimo de gastos	R\$ 12.538.883,22	R\$ 12.715.142,85	R\$ 12.899.545,67
Percentual projetado	46,93%	44,90%	42,97%
Percentual de acréscimo	0,63%	0,62%	0,61%

Dessa forma estimamos no exercício de 2024 um acréscimo no gasto com pessoal quanto a proposição do Projeto de R\$ 168.476,04 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), impactando o gasto com pessoal em 0,63% (sessenta e três décimos por cento) em relação a RCL estimada para o exercício.

PAULISTAS - MG, 22 DE MARÇO DE 2024.


EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO LIMA
ASSESSORIA
PÚBLICA
LTDA:1059958300
0172
Assinado de forma digital
por LEANDRO LIMA
ASSESSORIA PÚBLICA
LTDA:10599583000172
Dados: 2024.03.22
16:25:15 -03'00'
LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA
CRC/MG: 8417/O-4




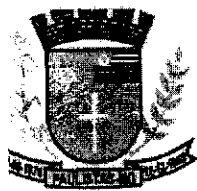
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.447/0001-73
Rua Bias Fortes, N° 30 - Paulistas - Minas Gerais
Fones: (33) 3413 11 83

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Paulistas - MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Paulistas/MG, 25 de março de 2024.


EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.000/173

CEP: 39.765-000 - FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184- FAX: (33) 3413-1183

E-MAIL: PMPAULISTAS@BOL.COM.BR / PREFPAULISTASMG@HOTMAIL.COM

ANEXO II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

I - GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE - NS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE CARGO	SIMB. DE VENC.	NÍVEIS DE VENCIMENTO		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
Médico Clínico Geral	NSS - 01	03	P.61	P.61 a P.68	P.69 a P.72	P.73 a P.75
Médico Pediatra	NSS - 02	01	P.61	P.61 a P.68	P.69 a P.72	P.73 a P.75
Médico Ginecologista /Obstetrícia	NSS - 03	01	P.61	P.61 a P.68	P.69 a P.72	P.73 a P.75
Cirurgião Dentista I	NSS - 04	02	P.55	P.55 a P.62	P.63 a P.66	P.67 a P.69
Cirurgião Dentista II	NSS - 05	01	P.61	P.61 a P.68	P.69 a P.72	P.73 a P.75
Farmacêutico-Bioquímico	NSS - 06	01	P.17	P.17 a P.24	P.25 a P.28	P.29 a P.31
Enfermeiro	NSS - 07	02	P.56	P.56 a P.63	P.64 a P.67	P.68 a P.70
Fisioterapeuta	NSS - 08	01	P.42	P.42 a P.49	P.50 a P.53	P.54 a P.56
Psicólogo	NSS - 09	01	P.42	P.42 a P.49	P.50 a P.53	P.54 a P.56
Assistente Social	NSS - 10	01	P.42	P.42 a P.49	P.50 a P.53	P.54 a P.56
Nutricionista	NSS - 11	01	P.20	P.20 a P.27	P.28 a P.31	P.32 a P.34
TOTAL		15				

II - GRUPO DE NÍVEL DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE - SG

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE CARGO	SIMB. DE VENC.	PADRÕES DE VENCIMENTO		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
Técnico de Enfermagem	SGS - 01	05	P.14	P.14 a P.21	P.22 a P.25	P.26 a P.28
Agente de Fiscalização Sanitária	SGS - 02	01	P.07	P.07 a P.14	P.15 a P.18	P.19 a P.21
Auxiliar de Enfermagem	SGS - 03	03	P.07	P.07 a P.14	P.15 a P.18	P.19 a P.21
Atendente de Saúde	SGS - 04	03	P.07	P.07 a P.14	P.15 a P.18	P.19 a P.21
Auxiliar de Vigilância Epidemiológica	SGS - 05	01	P.01	P.01 a P.08	P.09 a P.12	P.13 a P.15
Auxiliar de Laboratório	SGS - 06	02	P.01	P.01 a P.08	P.09 a P.12	P.13 a P.15
Auxiliar de Consultório Odontológico	SGS - 07	03	P.01	P.01 a P.08	P.09 a P.12	P.13 a P.15
Agente Comunitário de Saúde	SGS - 08	12	P.01	P.01 a P.08	P.09 a P.12	P.13 a P.15
TOTAL		30				



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubitschek, nº 5 - Centro - CEP: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

As Comissões Permanentes acima indicadas, por iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentam estudo conjunto ao: *Projeto de Lei Complementar nº 002, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a criação de vagas de técnico de enfermagem ampliando o quadro geral de servidores da saúde do município de Paulistas/MG.* Nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno, e em cumprimento as demais disposições regimentais, a Presidência ficou a cargo da Vereadora Maria das Neves Nascente Silva e como Relator, foi escolhido o Vereador Lucimar Oliveira dos Santos.

HISTÓRICO:

Analisando os aspectos técnicos e jurídicos do projeto, a Relatoria entende que a sua redação está de acordo com as normas da Lei Complementar 95, de 1998. Em relação à matéria, está de acordo com as normas constitucionais, não se verificando usurpação de competência ou vício de iniciativa, sendo legalmente viável. Quanto ao aspecto financeiro, atende aos requisitos dos Art. 16 e 19, Inc. III da Lei Complementar 101, de 2000, haja vista que possui impacto financeiro-orçamentário e está dentro dos limites de gasto com pessoal, estando, portanto, de acordo com as normas financeiras e contábeis vigentes. Dessa forma, dentro dos limites de atuação destas comissões, nada obsta a regular tramitação do projeto em questão, podendo o mesmo ser submetido ao crivo do soberano plenário para análise e votação, além de estar acompanhado dos pareceres jurídico e técnico

SÍNTESE:

É o parecer que foi submetido aos Colegas das Comissões. Todos os Vereadores acompanharam o voto do Relator. Em assim sendo, é o que sugere ao soberano plenário.

Paulistas/MG, 17 de abril de 2024.

Comissão Conjunta

Maria das Neves Nascente Silva
Presidente

Lucimar Oliveira dos Santos
Relator

Lúcio Ferreira da Costa
Membro

Vicente de Paulo da Silva
Membro



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
DE 17/04/24 a 1-1-
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br campaulistas@gmail.com

www.camaradepaulistas.mg.gov.br

Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, realizada aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024, no horário das 16h00m, no salão do plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Juscelino Kubistchek, nº 05, Centro, sede do município de Paulistas/MG. Estando presentes parte dos membros das citadas comissões. Registrando-se a ausência do Vereador Lucas Carmo dos Santos, esta justificada haja vista o mesmo estar em Belo Horizonte fazendo curso. Conforme o artigo 28, do Regimento Interno, a direção ficou a cargo da Vereadora Maria das Neves Nascente Silva que declarou aberta a sessão. Como Relator foi escolhido o Vereador Lucimar Oliveira dos Santos. **Ordem do dia:** Projeto de Lei Complementar nº 002, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a criação de vagas de técnico de enfermagem ampliando o quadro geral de servidores da saúde do município de Paulistas/MG. Analisando os aspectos técnicos e jurídicos do projeto, a Relatoria entende que a sua redação está de acordo com as normas da Lei Complementar 95, de 1998. Em relação à matéria, está de acordo com as normas constitucionais, não se verificando usurpação de competência ou vício de iniciativa, sendo legalmente viável. Quanto ao aspecto financeiro, atende aos requisitos dos Art. 16 e 19, Inc. III da Lei Complementar 101, de 2000, haja vista que possui impacto financeiro-orçamentário e está dentro dos limites de gasto com pessoal, estando, portanto, de acordo com as normas financeiras e contábeis vigentes. Dessa forma, dentro dos limites de atuação destas comissões, nada obsta a regular tramitação do projeto em questão, podendo o mesmo ser submetido ao crivo do soberano plenário para análise e votação, além de estar acompanhado dos pareceres jurídico e técnico. O que foi acompanhado pelos membros das comissões. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu Relator, Lucimar Oliveira dos Santos, escrevi esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais Membros das Comissões.

Comissão Conjunta

Maria das Neves Nascente Silva
Presidente

Lucimar Oliveira dos Santos
Relator

Lúcio Ferreira da Costa
Membro

Vicente de Paulo da Silva
Membro